



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 83 / 13

Processo Administrativo n.º 13/30/469

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Dr. Edson Luis Chaves

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF DR. EDSON LUIS CHAVES**, inscrita no CNPJ sob nº 01.927.035/0001-33, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 49 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	VENTILADOR PAREDE ARGE 60 CM BIVOLT	03	594,00
02	CÂMERA DIGITAL SONY DSC – W510	01	293,99
03	CALCULADORA 2106 REF.	01	7,90
04	CALCULADORA 899 REF.	01	13,90
05	CPU COM PERIFÉRICOS	02	3.558,00
06	MONITOR LED 18,5 SAMSUNG S1930B	02	798,00
07	NOTEBOOK ACER 15,6 AS5250-0866 DC E300/4GB	01	1.798,00
08	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 MFC	01	2.770,00
09	FILMADORA DIGITAL SONY DCR-SX21 HANDYCAM	01	999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 10.832,79 (dez mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 49 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

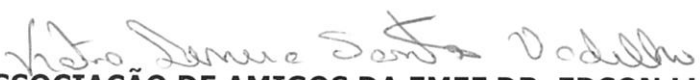
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 de JULHO de 2013.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

Solange Villon Kohn Pelicer
RG 5.390.994-X
Secretaria Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF DR. EDSON LUIS CHAVES

Representante Legal:

RG nº 25082542-1

CPF nº 18777238858

Katia Ferreira Santão
Diretora Educacional
R.G. 25.032.542-1